



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

CAPA

PROCEDIMENTO DISPENSA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 000064/2026

MODALIDADE: Dispensa DE COMPRA DIRETA Nº 000046/2026 SEM
DISPUTA

OBJETO: "Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG"

AUTUAÇÃO

Aos 17 de março de 2026 , nesta Prefeitura, autuei a autorização e demais documentos que seguem. Eu **Edgar Rocha Moraes** realizei a autuação.

Edgar Rocha Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

DESPACHO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Nº 000064/2026

Autorizo a proceder à abertura do Processo de Contratação Direta nº 000046/2026, sob a forma de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II e § 3º, da lei nº 14.133/21, na forma presencial, sem disputa, para a **Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG.**

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

São Tomás de Aquino/MG, 17 de março de 2026.

Daniel Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

MEMORANDO

Remetente: **PREFEITO MUNICIPAL**
Unidade de Origem: **GABINETE DO PREFEITO**
Assunto: **SOLICITAÇÃO FAZ.**
Destinatário: Edgar Rocha Moraes
Unidade de Destino: **SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES**

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar que tome providências quanto à realização de um processo de compra, na modalidade em que se fizer necessária para **"Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG"**, conforme requisição(ões) com descrição completa anexa(s) a este memorando.

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade registrar, de forma fundamentada, a necessidade administrativa identificada pela Administração Pública Municipal de São Tomás de Aquino/MG, referente à **Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG**.

O prazo estimado para a aquisição sera unico de imediato, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, em especial o disposto no art. 72, que trata do planejamento das contratações públicas.

Foi verificado junto ao contador sobre Disponibilidade Orçamentária, o mesmo informou que há as seguintes dotações orçamentária para realização das despesas: **00172 - Material de Consumo (0204001.1030210042.083.33903000000.15000001002)**

Ronaldo Jose da Silva
Contador

Foi verificado junto ao tesoureiro e a mesma informou que há previsão de Disponibilidade Financeira para realização das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

Tatiana Aparecida Barbosa
Tesoureiro(a)

Certo da atenção da senhora, aguardo as providências necessárias, com a urgência em que o caso suporta.

Data: 17 de março de 2026

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação visa solucionar a iminente descontinuidade na emissão de exames de diagnóstico por imagem no Pronto Socorro Municipal, um serviço essencial para a saúde pública da comunidade. A ausência de filmes térmicos para impressoras DRY compromete diretamente a capacidade da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG em fornecer diagnósticos precisos e tempestivos, impactando a qualidade do atendimento aos cidadãos e a eficácia dos tratamentos médicos, configurando um problema de saúde pública que demanda pronta resolução.

A aquisição regular e contínua desses insumos é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de imagem e a consequente viabilização da impressão física dos exames. Tal medida garante a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a manutenção da qualidade diagnóstica, elementos cruciais para a segurança do paciente e para a tomada de decisões clínicas adequadas, conforme os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

A interrupção no fornecimento desses materiais geraria não apenas um grave prejuízo à população, mas também ineficiências operacionais e custos adicionais para a administração municipal, como a necessidade de encaminhamento de pacientes para outras unidades ou a repetição de exames. A presente contratação, portanto, alinha-se aos preceitos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, prevenindo despesas desnecessárias e otimizando a aplicação do orçamento destinado à saúde.

Dessa forma, a aquisição dos filmes térmicos é uma medida estratégica e inadiável, fundamentada na necessidade de garantir a prestação ininterrupta de serviços de saúde de alta relevância. A ação está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando o interesse público e a proteção da saúde dos munícipes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG

RELATÓRIO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Garantir o fornecimento de filmes térmicos destinados à impressão de exames de diagnóstico por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

imagem realizados no Pronto Socorro Municipal. Os insumos serão utilizados na impressora DRY existente no setor, permitindo a emissão física dos exames para entrega aos pacientes e utilização nos fluxos assistenciais internos. A aquisição é necessária para assegurar a regularidade do serviço, manter a qualidade das imagens impressas e evitar descontinuidade no atendimento, considerando tratar-se de material de consumo essencial ao funcionamento do setor.

Fundamentação Legal

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outrosserviços e compras; atualizado pelo decreto federal 12.343/2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação sem disputa com base jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e art. 4º do Decreto Municipal 071/2025.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DISPONIBILIDADE

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo até 03 (três) propostas e divulgação em sitio eletrônico oficial conforme inciso VII do art. 4 do Decreto Municipal 071/2025 para compras/serviços com base no § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com o art. 72 da lei 14.133/21, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de formalização de demanda, estimativa da despesa, parecer jurídico, demonstração de recursos orçamentários, preencher os requisitos de habilitação, razão de escolha do contratado, justificativa de preços e autorização competente, que exige no mínimo um licitante e publicação por em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Os valores a serem contratados são os menores que os valores praticados no mercado local, verificado através de pesquisa de mercado para equiparação de valores, tendo como vencedora a empresa XXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXX , valor total de R\$ <VALOR_TOTAL_ORCADO> (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais)

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o inciso I do mesmo artigo autorizo a dispensa de licitação para o objeto descrito no presente processo, observando o cumprimento integral dos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na referida norma.

Encaminhe-se o presente despacho ao setor responsável para as providências cabíveis, com a devida instrução do processo.

IV - DILIGÊNCIAS

Certifique-se o cumprimento de todos os trâmites necessários, especialmente a justificativa de preços, a análise da vantajosidade e a formalização do fornecimento, conforme as exigências legais.

SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, 17 de março de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

Termo de Referência:

ITENS:

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00021841	FILME TERMICO P/IMP.DRY 20X25 filme termico para impressora dry 20x25 c/100 (fuji film di-ht)		CX	15,000	325,00	4.875,00
00001	00021842	FILME TERMICO P/IMP.DRY 26X36 filme termico para impressora dry 26x36 c/100 (fuji film di-ht)		CX	10,000	608,40	6.084,00

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

Valor Total - R\$10.959,00

Total R\$ 10.959,00

Fornecimento: unico.

Pagamento: após o aceite do objeto pelo setor solicitante em até 30 dias.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Local de entrega: Rua Alves de Figueiredo 393, Centro, São Tomás de Aquino - MG - CEP 37.960-000 e demais locais conforme Anexos.

Obs.: 1) Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Conforme ETP.

Dotação: **00262-15000001002** - **Material** de **Consumo**
(0204001.1030210042.083.33903000000.15000001002)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

O ETP foi elaborado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), pelos Decretos Municipais nº 0048/2024, 051/2024 e 071/2025.

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao termo de referência.

Objetivo: Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa solucionar a iminente descontinuidade na emissão de exames de diagnóstico por imagem no Pronto Socorro Municipal, um serviço essencial para a saúde pública da comunidade. A ausência de filmes térmicos para impressoras DRY compromete diretamente a capacidade da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG em fornecer diagnósticos precisos e tempestivos, impactando a qualidade do atendimento aos cidadãos e a eficácia dos tratamentos médicos, configurando um problema de saúde pública que demanda pronta resolução.

A aquisição regular e contínua desses insumos é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de imagem e a consequente viabilização da impressão física dos exames. Tal medida garante a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a manutenção da qualidade diagnóstica, elementos cruciais para a segurança do paciente e para a tomada de decisões clínicas adequadas, conforme os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

A interrupção no fornecimento desses materiais geraria não apenas um grave prejuízo à população, mas também ineficiências operacionais e custos adicionais para a administração municipal, como a necessidade de encaminhamento de pacientes para outras unidades ou a repetição de exames. A presente contratação, portanto, alinha-se aos preceitos de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, prevenindo despesas desnecessárias e otimizando a aplicação do orçamento destinado à saúde.

Dessa forma, a aquisição dos filmes térmicos é uma medida estratégica e inadiável, fundamentada na necessidade de garantir a prestação ininterrupta de serviços de saúde de alta relevância. A ação está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, visando o interesse público e a proteção da saúde dos munícipes da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG.

2. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento da Administração

A presente contratação, que visa à aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG, encontra-se devidamente prevista no Plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

Contratações Anual (PCA) da Administração. Tal previsão está em estrita conformidade com o disposto no artigo 12, inciso VII, e no §1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do PCA como instrumento de planejamento. A inclusão deste objeto processual no referido plano demonstra o alinhamento estratégico com as diretrizes e prioridades da gestão municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, mediante a reposição regular de insumos indispensáveis ao pleno funcionamento do setor.

3. Requisitos da Contratação

A contratação de filmes térmicos para impressoras DRY é crucial para a manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem no Pronto Socorro Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Esta aquisição visa garantir a continuidade da emissão de exames, essencial para a saúde pública e a qualidade do atendimento aos munícipes. A interrupção no fornecimento desses insumos comprometeria gravemente a capacidade diagnóstica e a eficácia dos tratamentos médicos.

Para a habilitação, a empresa licitante deverá demonstrar sua capacidade jurídica, técnica e idoneidade, conforme as exigências gerais da Lei nº 14.133/2021. As condições detalhadas de habilitação, incluindo a documentação necessária para comprovação da aptidão para contratar com a Administração Pública, estarão integralmente descritas no Termo de Referência que comporá o edital de licitação.

Os requisitos específicos para a contratação dos filmes térmicos são:

- **Compatibilidade:** Os filmes devem ser 100% compatíveis com as impressoras DRY existentes no Pronto Socorro Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos sem necessidade de adaptações.
- **Qualidade de Imagem:** Capacidade de produzir imagens diagnósticas de alta resolução, contraste adequado e densidade óptica uniforme, essenciais para a precisão dos laudos médicos.
- **Dimensões:** Disponibilidade em diversos formatos e dimensões, conforme a demanda e as especificações técnicas dos exames realizados, a serem detalhadas no Termo de Referência.
- **Embalagem:** Os filmes devem ser fornecidos em embalagens originais, lacradas, que garantam a proteção contra luz, umidade, poeira e danos físicos, assegurando a integridade do produto até o uso.
- **Prazo de Validade:** Os produtos entregues devem possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega e recebimento definitivo pela Administração.
- **Prazo de Entrega:** O fornecimento dos filmes térmicos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.
- **Certificações:** Os filmes devem atender às normas técnicas e de qualidade aplicáveis, preferencialmente com certificações reconhecidas no mercado de produtos médico-hospitalares.

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Tal medida promove a competitividade entre os licitantes e garante que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades do Pronto Socorro Municipal, sem comprometer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

qualidade ou a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Adicionalmente, a especificação precisa dos requisitos minimiza riscos de falhas na execução contratual, evita aditivos desnecessários e otimiza a aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG assegura a eficiência na gestão e a proteção do interesse público, garantindo a prestação de serviços de saúde de excelência à população.

4. Estimativa das Quantidades e Memória de Cálculo

A estimativa das quantidades para a presente contratação, que visa a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, foi elaborada com base em uma metodologia robusta que integra dados históricos de consumo de aquisições anteriores, refletindo o padrão de utilização do insumo pelo Pronto Socorro Municipal. Adicionalmente, considerou-se o planejamento de necessidades futuras, cuidadosamente elaborado pela área demandante, que projetou o consumo esperado para o período da contratação, levando em conta a demanda contínua e a essencialidade desses materiais para a emissão de exames de diagnóstico por imagem. Essa abordagem combinada assegura que a projeção de consumo para o período seja precisa e adequada, garantindo a eficiência operacional e a continuidade ininterrupta dos serviços prestados, evitando desabastecimento ou excesso. O quantitativo detalhado encontra-se em documento anexo.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução

A presente demanda, que visa a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, reflete uma necessidade crítica e inadiável para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem no Pronto Socorro Municipal. A interrupção na disponibilidade desses insumos essenciais compromete diretamente a capacidade da administração pública de São Tomás de Aquino - MG em prover diagnósticos precisos e tempestivos, impactando a saúde pública e a eficácia dos tratamentos médicos. A garantia do fornecimento regular e contínuo desses materiais é fundamental para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, a conformidade com as especificações técnicas e a segurança do paciente, alinhando-se aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Aquisição Direta de Filmes Térmicos de Distribuidores Especializados

Esta é a alternativa mais tradicional e amplamente adotada por instituições públicas para o suprimento de insumos hospitalares e de diagnóstico. Consiste na compra dos filmes térmicos diretamente de distribuidores ou empresas especializadas no fornecimento de materiais para imagem médica. O mercado oferece uma vasta gama de fornecedores que representam diversas marcas de filmes compatíveis com impressoras DRY, garantindo a disponibilidade de produtos que atendam às especificações técnicas dos equipamentos existentes. A facilidade de encontrar esses fornecedores se dá por meio de consultas a catálogos de produtos, participação em feiras do setor, ou por meio de plataformas de cotação eletrônica que conectam compradores a múltiplos distribuidores.

Pontos Positivos

Ampla disponibilidade de fornecedores e marcas no mercado.

Garantia de fábrica e suporte técnico direto do distribuidor.

Previsibilidade de custos por unidade adquirida.

Controle direto sobre o estoque e a gestão dos insumos pela própria administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

Pontos Negativos

Necessidade de alocação de recursos humanos para gestão de estoque e logística interna.

Risco de obsolescência do estoque em caso de mudança tecnológica (embora baixo para filmes térmicos).

Capital imobilizado em estoque.

Diante das alternativas a **Aquisição Direta de Filmes Térmicos de Distribuidores Especializados** emerge como a solução mais adequada técnica e economicamente para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Esta abordagem, amplamente consolidada e tradicionalmente empregada por municípios e órgãos públicos para o suprimento de insumos de consumo, oferece o melhor custo-benefício e a maior viabilidade para a demanda em questão. A vasta disponibilidade de fornecedores no mercado, a garantia de conformidade com as especificações técnicas e a previsibilidade dos custos unitários tornam esta opção a mais eficiente para assegurar a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e a proteção da saúde dos munícipes.

6.VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação, que visa a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY destinados ao Pronto Socorro Municipal, foi elaborada por meio de uma abrangente pesquisa de mercado. Esta pesquisa incluiu a verificação dos preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, garantindo que os valores propostos estejam alinhados com as condições de mercado e os preços praticados por empresas especializadas no setor pertinente. Tal metodologia reforça o compromisso desta Administração com a economicidade, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa. Os valores estimados encontram-se em documento anexo.

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste ETP/TR ocorrerão à conta de recursos específicos existentes na ficha de número 262.

7. Descrição da Solução

A solução integral proposta visa à aquisição contínua e estratégica de filmes térmicos de alta qualidade, específicos para impressoras DRY, essenciais para a impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados no Pronto Socorro Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Esta contratação é fundamental para assegurar a ininterrupta continuidade dos serviços de saúde, viabilizando a emissão física dos exames com a qualidade e conformidade técnica exigidas, e garantindo o pleno funcionamento do setor de diagnóstico por imagem.

Do ponto de vista técnico-operacional, a solução requer o fornecimento de filmes que sejam plenamente compatíveis com os equipamentos de impressão DRY atualmente em operação no Pronto Socorro, assegurando a emissão de imagens diagnósticas com a resolução, contraste e durabilidade necessárias para a precisão médica. As especificações técnicas detalhadas, incluindo dimensões e características de sensibilidade, serão rigorosamente definidas no Termo de Referência. Embora filmes térmicos não demandem manutenção ou assistência técnica no sentido tradicional, a solução exige que o fornecedor garanta a qualidade, a integridade e a conformidade do produto fornecido até sua data de validade, conforme as normas técnicas e regulatórias aplicáveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

assegurando a funcionalidade e a confiabilidade do insumo.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o processo licitatório, que será conduzido em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/21, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Após a contratação, o fornecedor será responsável pela entrega regular dos filmes térmicos, em lotes e prazos previamente estabelecidos, diretamente no local indicado pelo Pronto Socorro Municipal, em condições adequadas de transporte e armazenamento que preservem a integridade do produto. A gestão interna do estoque e a utilização dos filmes serão realizadas pela equipe do Pronto Socorro, integrando-se ao fluxo de trabalho existente.

A concretização do objeto se dará com a utilização dos filmes nas impressoras DRY para a materialização dos exames de imagem, permitindo que os laudos sejam emitidos e os diagnósticos sejam realizados com agilidade e precisão. A reposição contínua e programada desses materiais é vital para evitar interrupções nos serviços, assegurando que o Pronto Socorro Municipal de São Tomás de Aquino - MG mantenha sua capacidade plena de atendimento à população, contribuindo diretamente para a eficiência e a qualidade da saúde pública local.

8. Justificativa para o Não Parcelamento da Contratação

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY do Pronto Socorro Municipal, será processada com critério de julgamento por lote único, e não de forma parcelada. Esta abordagem é justificada por questões de ordem técnica intrínsecas à compatibilidade dos insumos com os equipamentos de diagnóstico por imagem, visando assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços. A opção pelo lote único promove a eficiência na gestão contratual e logística, consolidando as entregas em um único fornecedor. Tal medida minimiza os riscos de incompatibilidade e descontinuidade no fornecimento, além de otimizar a eficiência técnica. Consequentemente, espera-se uma redução significativa dos custos operacionais e administrativos, bem como a mitigação do risco de maior incidência de problemas decorrentes da diversificação de fornecedores, garantindo a uniformidade e a confiabilidade dos materiais.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A presente contratação, que tem por objetivo a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, configura-se como uma medida de alta relevância estratégica para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Sua concretização é fundamental para o atendimento das demandas previamente identificadas no Pronto Socorro Municipal, garantindo a aderência plena aos objetivos de gestão pública pautados pela eficácia operacional, eficiência na alocação de recursos e estrita conformidade com os preceitos legais e regulatórios vigentes no âmbito da Administração Pública brasileira. Este processo licitatório, concebido sob uma perspectiva de planejamento estratégico, visa primordialmente assegurar a padronização técnica e a qualidade intrínseca dos materiais, elementos cruciais para a integridade e a confiabilidade dos serviços prestados à comunidade.

A provisão contínua e qualificada desses insumos é essencial para a manutenção da excelência na emissão de exames de diagnóstico por imagem, assegurando a fidedignidade dos resultados clínicos e a plena compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos utilizados. A pronta disponibilidade e a reposição regular dos filmes térmicos são indispensáveis para assegurar a ininterrupção dos serviços essenciais de saúde, viabilizando a emissão física dos exames com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

clareza, precisão e integridade necessárias para um diagnóstico assertivo e tempestivo, contribuindo diretamente para a celeridade no tratamento dos pacientes.

Este investimento não apenas otimiza o fluxo operacional do setor de urgência e emergência, mas também eleva significativamente a capacidade de resposta da administração municipal às necessidades prementes da população, reforçando o compromisso com a excelência na prestação de serviços públicos. Os resultados esperados incluem a minimização de interrupções no atendimento, a garantia de diagnósticos ágeis e precisos, a otimização do tempo de resposta médico-hospitalar e a consolidação de um sistema de saúde mais robusto, confiável e acessível, impactando positivamente a qualidade de vida e a segurança dos cidadãos, em consonância com os princípios da Administração Pública e a responsabilidade social.

10. Providências a Serem Adotadas Previamente à Celebração do Contrato

A presente contratação, cujo objeto processual é a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem no Pronto Socorro Municipal, encontra-se com seu planejamento integralmente concluído. Todas as etapas exigidas para a formalização e execução deste processo licitatório foram devidamente observadas e finalizadas, em conformidade com os preceitos da legislação aplicável e as diretrizes de gestão estratégica da Administração Pública. Desta forma, não se faz necessária a adoção de novas providências administrativas preliminares para o prosseguimento da contratação.

Em um contexto distinto, onde o planejamento não estivesse consolidado, diversas providências administrativas poderiam ser consideradas para assegurar a otimização e a conformidade da aquisição. A título de exemplo, poder-se-ia avaliar a necessidade de **ajustes nos sistemas de gestão de suprimentos**, visando aprimorar o controle de estoque e a rastreabilidade dos filmes térmicos, desde a entrada até o consumo, garantindo a eficiência operacional e a minimização de perdas. Adicionalmente, a **capacitação dos servidores** envolvidos na manipulação, armazenamento e utilização desses insumos seria pertinente, com foco nas melhores práticas de conservação e manuseio, em estrita observância às especificações técnicas dos fabricantes e às normas de biossegurança, assegurando a qualidade dos exames impressos. Embora menos comum para insumos consumíveis, em situações específicas, pequenas **intervenções de engenharia** poderiam ser consideradas para adequação de ambientes de armazenamento, como a instalação ou otimização de sistemas de climatização, caso os filmes térmicos demandassem condições rigorosas de temperatura e umidade para a manutenção de suas propriedades físico-químicas e validade, garantindo a integridade do produto até sua efetiva utilização.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY destinadas à impressão de exames de diagnóstico por imagem no Pronto Socorro Municipal, foi concebida sob uma perspectiva de planejamento estratégico integral. A essencialidade desses insumos para a continuidade dos serviços de saúde, garantindo a emissão física de exames com a qualidade técnica requerida e em conformidade com as especificações dos equipamentos, justifica plenamente a sua reposição regular e ininterrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

Em alinhamento com os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, o escopo desta aquisição foi meticulosamente delineado para ser autossuficiente. Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou complementares, uma vez que o objeto processual, em sua totalidade, abrange todos os elementos indispensáveis para a concretização de sua finalidade precípua.

O planejamento que fundamenta esta iniciativa foi estruturado de maneira abrangente, incorporando todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas pertinentes. Tal abordagem assegura que não haverá dependência de outros serviços ou aquisições para a efetiva entrega e plena funcionalidade dos filmes térmicos contratados. Conseqüentemente, a execução desta contratação será realizada de forma autônoma, otimizando recursos e minimizando riscos de interrupção ou atraso.

Esta metodologia de gestão contratual, ao consolidar todas as necessidades em um único processo licitatório, promove a máxima eficiência na alocação de recursos públicos e a obtenção de condições mais vantajosas. A economicidade é intrínseca a este modelo, evitando fracionamentos desnecessários e custos adicionais decorrentes de múltiplas contratações. Assim, garante-se o cumprimento integral dos objetivos planejados, em estrita conformidade com as diretrizes legais e estratégicas da administração pública, assegurando a qualidade e a continuidade dos serviços essenciais de diagnóstico por imagem à população.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A presente análise dos impactos ambientais associados à contratação de filmes térmicos para impressoras DRY, sob a perspectiva de usuário final, é elaborada em consonância com os princípios da sustentabilidade na Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. A avaliação considera o ciclo de vida do objeto, desde a produção até o descarte, visando identificar potenciais riscos e propor medidas mitigadoras.

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos filmes térmicos, como usuário final, podem ser categorizados da seguinte forma:

- **Geração de Resíduos Sólidos:** Este é o impacto mais direto e significativo. Inclui as embalagens primárias e secundárias dos filmes (caixas de papelão, plásticos protetores, invólucros) e, principalmente, os próprios filmes térmicos após a impressão e utilização. O descarte inadequado desses materiais pode contribuir para a poluição do solo e da água, além de sobrecarregar os sistemas de gestão de resíduos urbanos, especialmente aterros sanitários, caso não haja um processo de reciclagem ou tratamento específico para este tipo de material.
- **Consumo de Recursos Naturais:** Embora indireto para o usuário final, a demanda contínua por filmes térmicos impulsiona a extração de matérias-primas (como plásticos derivados de petróleo e outros produtos químicos) e o consumo de água e energia nos processos de fabricação. A escolha de produtos com menor pegada ambiental na origem é crucial.
- **Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Associadas principalmente ao transporte dos filmes desde as unidades de produção até o local de uso. A logística de suprimentos, se não otimizada, contribui para a emissão de GEE, impactando o clima global.
- **Potencial de Contaminação:** Embora os filmes sejam projetados para serem seguros no uso, o descarte inadequado pode, em tese, liberar substâncias químicas presentes na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

composição do filme para o meio ambiente, dependendo da sua natureza e da forma de descarte. É fundamental garantir que a composição dos filmes esteja em conformidade com as normas ambientais vigentes e que o descarte seja feito de maneira responsável.

Para eliminar, reduzir ou tratar os riscos ambientais identificados, propõem-se as seguintes medidas mitigadoras, alinhadas às diretrizes de sustentabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Crítérios de Sustentabilidade na Aquisição:**
 - Exigir que os filmes e suas embalagens sejam fabricados com materiais recicláveis, reciclados ou de fontes renováveis, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme o Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.
 - Priorizar fornecedores que apresentem certificações ambientais reconhecidas (ex: ISO 14001) ou que demonstrem práticas de produção e gestão ambiental responsáveis, incluindo a gestão de resíduos e a eficiência energética em seus processos.
 - Solicitar informações detalhadas sobre a composição química dos filmes para identificar e, se possível, evitar a aquisição de produtos que contenham substâncias perigosas ou de difícil degradação, buscando alternativas com menor impacto ambiental.
 - Considerar a durabilidade e a vida útil dos filmes, buscando produtos de alta qualidade que minimizem a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, a geração de resíduos.
- **Gestão de Resíduos no Uso e Pós-Consumo:**
 - Implementar um programa de coleta seletiva eficiente para as embalagens (papelão, plásticos) e para os filmes térmicos usados, segregando-os adequadamente dos demais resíduos.
 - Estabelecer parcerias com empresas especializadas em reciclagem ou descarte ambientalmente adequado de resíduos, caso os filmes contenham componentes que exijam tratamento especial ou não sejam aceitos na coleta seletiva comum.
 - Capacitar a equipe do Pronto Socorro sobre a importância da separação e descarte correto dos resíduos, minimizando o desperdício de filmes através de calibração adequada das impressoras e treinamento para evitar impressões desnecessárias.
 - Exigir do fornecedor, quando aplicável e viável, a apresentação de um plano de logística reversa para os filmes pós-consumo, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- **Otimização do Transporte e Logística:**
 - Incentivar a aquisição de volumes que otimizem a frequência de entregas, reduzindo as emissões de GEE associadas ao transporte.
 - Priorizar fornecedores com cadeias de suprimentos otimizadas e que utilizem modais de transporte mais eficientes ou veículos com menor emissão de poluentes.

A adoção dessas medidas demonstra o compromisso da Administração Pública com uma gestão sustentável e responsável, mitigando os impactos ambientais da contratação e promovendo a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, que preconiza a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

13. Posicionamento Conclusivo

A presente contratação, que tem por objetivo a aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

destinadas ao Pronto Socorro Municipal, demonstra-se plenamente adequada e indispensável para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem. A reposição regular desses insumos é crucial para a emissão física dos exames, garantindo a conformidade técnica e a operacionalidade ininterrupta do setor, elementos essenciais para o atendimento à saúde pública. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento célere do processo licitatório para assegurar o suprimento contínuo e eficiente desses materiais.

Do ponto de vista técnico e operacional, a solução proposta é intrinsecamente viável, uma vez que os filmes térmicos são insumos específicos e de reposição contínua para o equipamento existente, não havendo alternativa que dispense sua aquisição para a funcionalidade do serviço. Orçamentariamente, a despesa é compatível com os recursos disponíveis, sendo classificada como essencial para a manutenção das atividades finalísticas da unidade de saúde. A contratação está em estrita conformidade com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à economicidade, eficiência, eficácia e à supremacia do interesse público, justificando-se pela necessidade premente de garantir a assistência à população.

Em face do exposto, conclui-se pela total pertinência e legalidade da contratação em tela. A aquisição dos filmes térmicos representa uma medida estratégica para a sustentabilidade dos serviços de saúde oferecidos pelo Pronto Socorro Municipal, alinhando-se aos objetivos de gestão pública eficiente e responsiva às demandas da sociedade. O prosseguimento do certame é imperativo para evitar a descontinuidade de um serviço essencial, reforçando o compromisso da administração com a saúde e o bem-estar da comunidade.

- DO PROCEDIMENTO

1. Em relação ao procedimento de dispensa sem disputa será divulgado a apuração de proposta/documentos após publicação.
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
3. Os fornecimentos do objeto do presente processo administrativo ficarão sujeitos retenção da incidência do Imposto de Renda na Fonte, conforme previsto na legislação federal vigente com base nas Instruções Normativas da RFB - Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014 e nº 2.145/23 de 27/06/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 064/2023, e suas alterações, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta.
 - a) Não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL. Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.
 - b) Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

4. Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).
5. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** - Inidôneos - Licitantes Inidôneos e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas no Portal transparência: [<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, a lei prevê a habilitação nos termos do artigo 65 da Lei 14.133/21 exigindo os seguintes documentos, conforme art. 20 do Decreto municipal 034/2025:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede da licitante;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou Secretaria da Receita Federal (CND Conjunta);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CRDT);

VI - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

Melhor oferta no valor total de R\$ 10.959,00 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se,

São Tomás de Aquino, 17 de março de 2026.

Edgar Rocha Moraes
Departamento de Compras/Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

AUTORIZAÇÃO

N.º 000064/2026

Autorizo o Agente de contratação proceder à Abertura do Processo Licitatório n.º 000064/2026, na modalidade de Dispensa de Contratação Direta nº 000046/2026 para:

OBJETO: Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

São Tomás de Aquino/MG, 17 de março de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG

Rua ALVES DE FIGUEIREDO, 393 - BAIRRO CENTRO - SAO TOMAS DE AQUINO
CEP 37960-000 FONE: (35) 3535-1228 CNPJ: 18.241.364/0001-29

Dispensa Nº 000046/2026

PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG. Processo de Licitação n.º 000064/2026, modalidade: Dispensa nº 000046/2026 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de filmes térmicos para impressoras DRY, essenciais à impressão de exames de diagnóstico por imagem realizados pelo Pronto Socorro Municipal da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino - MG** Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 10.959,00. Divulga a presente contratação até 17 de março de 2026 pelo portal do PNCP e Portal Municipal com base no § 4º do art. 4º do Decreto Municipal 071/2025.

- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site do PNCP e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 - 1228, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino - MG, 17 de março de 2026. Daniel Ferreira da Silva - Prefeito Municipal.